

# Município de Leiria Câmara Municipal

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Date: 2018.08.29 18:21:47 BST

Divisão de Contratação Pública

Digitally signed by CÉSAR NETO DA SILVA SANTOS Date: 2018.08.30 11:12:17 BST

## **CONTRATO N.º 80/2018**

# CONCURSO PÚBLICO N.º 17/2018/DICP - AQUISIÇÃO POR LOTES, DE MATERIAL ELÉTRICO E LÂMPADAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - LOTE 1

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOL <u>O GORD</u> A	ALINA LOPES, <b>ELECTRICA</b>		, natural do conc <u>el</u>	ho de 📉 💮
residente na freguesia de	concelho da <b>e e e</b> porta	dor do Cartão do (	Cidadão número 🔳	na na
qualidade de Vice-Presidente da Câma				
número 505181266, no uso da comp				
Setembro, conjugado com a alínea f) :	9		,	,
do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197,	/99 de 8 de Junho, aplicáve	l por força do dispost	o na alínea f) do n.º	º 1 do artigo
14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9	de Janeiro, como <u>Primeiro</u>	<u>Outorgante;</u>		
e				
<b>CÉSAR <u>NETO DA SILVA</u> SANTOS</b> , n	atural da freguesia de	concelho de	portador do Cartão	o de Cidadão
número residente e	em <b>e</b> m	contribuinte núme	ro na 💮	qualidade de
representante legal, conforme certidã	o permanente que se arqui	va no maço de docu	mentos relativo a e	ste contrato,
intervém em nome e representação da	a entidade denominada <b>Gar</b>	matel – Comércio d	le Material Elétric	<b>o, Lda.</b> , com
o capital social de € 100.000,00 e cujo	os documentos se encontrar	n depositados na Cor	nservatória do Regis	to Comercial
de Leiria, com sede em Estrada da	a Estação, n.º 122 – Leir	ia-Gare, 2415-409	Leiria, pessoa cole	tiva número
502334436, como Segundo Outorgant	e.			

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 16/08/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 17/2018/DICP - Aquisição por lotes, de material elétrico e lâmpadas, na modalidade de fornecimento contínuo – Lote 1.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020121, compromisso número 2555/2018, autorizado em 16/08/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

# Cláusula 1.a | Objeto do contrato

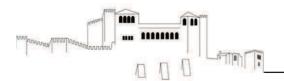
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante material elétrico - Lote 1, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

## Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €24.259,45 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

## Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



# Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

## Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 O contrato vigorará pelo prazo de 18 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 O contrato poderá ser renovado por igual período, ou por períodos de 6 meses, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
- 3 A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além dos 36 meses.
- 4 O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 5 O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

#### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

## Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela enquanto Gestor de Contrato.

## Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O Caderno de Encargos;
- c) Anexo I Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Ficha técnica / especificações técnicas dos bens a fornecer;
- Prazo de entrega dos bens.

## Cláusula 8.a | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 17 de agosto de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 17 de agosto de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria-2. - [3603] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de emitido em 17/08/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de emitido em 17/08/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Garmatel Comércio de Material Eléctrico, Lda., emitido em 17/08/2018 e válido por 3 meses:
- Cópia do Cartão de Cidadão de César Neto da Silva Santos, com o número de identificação civil número de identificação fiscal
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.